



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO BORGES-DUDU/PT

PROJETO DE LEI Nº 01/2024	
AUTOR / SIGNATÁRIO Ver. EDILBERTO DUDU /PT	<i>“Reconhece de utilidade pública a – ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS, e dá outras providências. ”</i>

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Semeando Vidas**, associação de defesa de direitos sociais, vinculada à cultura e à arte, sem fins lucrativos, com sede no Mocambinho I, Setor A, Q45, C02, Mocambinho, CEP 64.010-150 Teresina-Pi, e inscrita no CNPJ sob nº 46.557.023/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina-Pi, 04 de abril de 2024

EDILBERTO BORGES DE
OLIVEIRA:273277013
20

Assinado de forma digital
por EDILBERTO BORGES DE
OLIVEIRA:27327701320
Dados: 2023.02.06 10:28:37
-03'00'

Vereador Edilberto Borges DUDU/PT



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

A Associação Semeando Vidas, abreviada como ASV, foi fundada em vinte e ~~oito de fevereiro~~ de dois mil e dezessete, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada provisoriamente no Mocambinho I, Setor A Quadra 45 Casa 02 CEP 64.010-150, em Teresina-PI. A Associação tem como objetivos: Contribuir para a melhora na qualidade de vida das pessoas, por meio de ações educativas e sociais; Contribuir com o avanço de nossa educação através do incentivo a um maior interesse e envolvimento com o conhecimento e o Aprendizado; Lutar por políticas que promovam a assistência social, a segurança alimentar e nutricional, o combate a violência, a pobreza e a fome.

Pelas razões expostas, solicita-se aos nobres pares desta Casa Legislativa que aprovem a presente proposição.

Teresina-Pi, 04 de abril de 2024

Assinado de forma digital por
EDILBERTO BORGES DE
OLIVEIRA:27327701320
Dados: 2023.02.06 10:29:07
-03'00"

Vereador Edilberto Borges DUDU/PT







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.557.023/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2021	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SEMEANDO VIDAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO Q MOCAMBINHO - SETOR A	NÚMERO Q45C02	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.010-150	BAIRRO/DISTRITO MOCAMBINHO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEMA8090@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 9455-1017	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2022 às 08:51:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

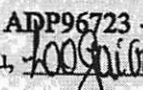
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2ª ZONA
NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7

Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, foi Averbada nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica – 2ª Circunscrição, no Livro A nº 21, AV-02, em 19 de maio de 2022, no Registro com o nº de Ordem 1.700, do Livro de Registro Especial de Pessoa Jurídica Livro nº A-19, datado de 04 de outubro de 2021, uma Ata de Assembleia Geral com o seguinte teor: **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS** aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em sua sede provisória situada no bairro Mocaminho I, Setor A Quadra 45 Casa 02 CEP:64.010-150 na cidade de Teresina – PI, reuniram-se em Assembleia Geral, os associados da **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS**, quites com as obrigações estatutárias e, conforme edital de convocação, datado de 21 de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022), com o seguinte teor: **"EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS PARA UM MANDATO DE 05 ANOS A SER REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2022**. Após ter sido colocado em discussão sobre o formato do novo mandato e indicação de nomes, de forma aberta, os sócios presentes votaram e não havendo votos em branco e nulos, por unanimidade aprovaram a nova diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação para um mandato de cinco anos que vai do dia Vinte e oito (28) de fevereiro de Dois mil e vinte e dois (2022) a Vinte e oito (28) de fevereiro de dois mil e vinte e sete (2027), e será composta da seguinte maneira: **DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente:** Demétrio dos Santos Melo, CPF 347.387.973-87. **Vice-presidente:** Tânia Correia de Sousa, CPF 987.868.903-44. **1º Secretário:** Maria do Socorro Silva Melo, CPF 327.737.73349. **1º tesoureiro:** Luzimar de Melo Araújo, CPF 462.880.903-87. Era o que se continha em referida Ata que bem e fielmente para aqui o digitei. Dou fé. Processo nº 254842, Teresina - PI, 19 de Maio de 2022. Emolumentos: R\$ 19,85; FERMOJUPI: R\$ 3,97; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,09; Total: R\$ 25,17; O presente ato só terá validade com o Selo: **ADP96723 - IUEF**. Consulte a autenticidade do selo em www.tpij.us.br/portalextra. Dou fé, Eu,  (Landelin Oliveira Gair), escrevente, a digitei.

Teresina - PI, 19 de Maio de 2022.

Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Ana Soraia da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina-Piauí



Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190

Contato: (36) 3221-7513 - E-mail: tabjc@uol.com.br - Site: tabjc.com.br
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>

com o identificador 310034003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 16:32h (Dezesseis horas e trinta e dois minutos), em sua sede provisória situada no bairro Mocambinho I, Setor A Quadra 45 Casa 02 CEP:64.010-150 na cidade de Teresina-PI, reuniram-se em Assembleia Geral, os associados da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS, quites com as obrigações estatutárias e, conforme edital de convocação, datado de 21 de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022), afixado na sede da associação e publicado em suas contas virtuais do Instagram, WhatsApp e facebook, na forma estatutária, com o seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS PARA UM MANDATO DE 05 ANOS A SER REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2022. Ficam convocados todos os sócios que estejam quites com as obrigações estatutárias, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS, em sua sede provisória no bairro Mocambinho I, Setor A Quadra 45, Casa 02, CEP: 64.010-150 em Teresina-PI. A Primeira convocação dar-se-á às 16:00 horas do dia mencionado e a segunda às dezesseis horas e trinta minutos, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Eleição e posse da DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL para um mandato de cinco anos, que vai da data da Eleição e Posse à 28 de fevereiro de 2027; O presente Edital de Convocação está publicado no grupo de Whatsapp SEMEANDO VIDAS e em suas contas vituais no Instagram e facebook, e anexado no mural da sede da Associação. Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2022, Demétrio dos Santos – Presidente". Às dezesseis horas e trinta minutos com um quórum de vinte e uma pessoas presentes em segunda convocação, o presidente em exercício, senhor Demétrio dos Santos, declarou abertos os trabalhos e em seguida apresentou a pauta única da reunião que é a Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o próximo pleito. Após ter sido colocado em discussão sobre o formato do novo mandato e indicação de nomes, de forma aberta, os sócios presentes votaram e não havendo votos em branco e nulos, por unanimidade aprovaram a nova diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação para um mandato de cinco anos que vai do dia Vinte e oito (28) de fevereiro de Dois mil e vinte e dois (2022) a Vinte e oito (28) de fevereiro de dois mil e vinte e sete (2027), e será composta da seguinte maneira: DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente: Demétrio dos Santos Melo (Seu novo nome após o seu casamento em 30/12/2021), RG 555.890 SSP – PI, CPF 347.387.973-87, brasileiro, casado, natural de Teresina – PI, residente no bairro Mocambinho I, Setor A, Q-45, C-02 CEP 64010-150 em Teresina-PI. Vice-presidente: Tânia Correia de Sousa, brasileira, casada, natural de Teresina – PI, RG 2.101.881 SSP – PI, CPF 987.868.903-44, residente no bairro Mocambinho I, setor A, Quadra-11, Casa-40, Avenida Santa Joana Darc, CEP: 64.010 – 040, Teresina – PI. 1º secretário: Maria do Socorro Silva Melo, brasileira, casada, natural de Teresina-PI, RG 759878 SSP – PI, CPF 327.737.733-49, residente no Mocambinho I, Setor A, Quadra-45, Casa-02 CEP 64010-150 em Teresina-PI. 2º secretário: Sandra Alves da Silva, brasileira, solteira, natural de Teresina – PI, RG 1.873.835 SSP – PI, CPF 657.067.063-87, residente no Conjunto Saci, Quadra-45, Casa-03, CEP: 64.020-250 em Teresina – PI. 1º tesoureiro: Luzimar de Melo Araujo, brasileira, solteira, natural de Teresina – PI, RG 631.920 SSP – PI, CPF 462.880.903-87, residente no bairro Mocambinho II, setor A Quadra 33, Casa 38, CEP 64.010-110 em Teresina – PI. 2º tesoureiro: Jeruza Moura da Silva, brasileira, solteira, natural de Paulo Ramos – MA, RG 1.671.177 SSP – PI e CPF 880.557.953-04, residente na Rua José Luiz Fortes, Nº 4795, bairro: Loteamento Mocambinho, CEP 64.010-760 em Teresina – PI. CONSELHO FISCAL – Presidente: Luciano Magno Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, natural de Teresina PI, RG 2.454.797 SSP – PI, CPF 019.187.573-21, residente no bairro Mocambinho I, setor A, Quadra-11, Casa-40, Avenida Santa Joana Darc, CEP: 64.010-040, Teresina – PI. Vice-presidente: Marília Gabriela Martins Neto, brasileira, natural de Teresina – PI, RG 3.692.763 SSP – PI, CPF 065.744.253-44, residente na Quadra 20, casa 26, setor B, Mocambinho I, CEP 64.010-350 Teresina – PI. Conselheira: Vilcelanny Carvalho de Aguiar, brasileira, solteira, natural de Codó - MA, RG 5.004.520 SSP – PI, CPF 805.882.552-00, residente no Mocambinho I, Setor A, Quadra-45, Casa-17, CEP 64.010-150 em Teresina – PI. Conselheira: Irisnete Sousa da Silva, brasileira, casada, natural de Teresina – PI, RG 766.297 SSP – PI, CPF 287.755.703-00, reside no Mocambinho I, setor A, Quadra-45, Casa-02, CEP 64.010-150 em Teresina – PI. Conselheira: Halyne Francys Garcia Alves, brasileira, viúva, natural de Luzilândia – PI, RG 1.253.134 SSP - PI, CPF 640.675.133-72, residente no Mocambinho I, setor A Quadra 45, Casa 05, CEP: 64.010-150 Teresina – PI. Suplente: Josabete Moura da Silva, brasileira, solteira, RG 8.322.315, CPF 042.255.343-32, residente na Rua José Luiz Fortes, Nº 4795, bairro: Loteamento Mocambinho, CEP 64.010-760 em Teresina – PI. Dando sequência, os eleitos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal foram empossados em suas respectivas funções por meio do seguinte Juramento: "Nós, eleitos por esta Assembleia Geral para um mandato de cinco anos, determinados a cumprirmos fielmente o nosso papel





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



agradecemos o voto de confiança que nos está sendo outorgado, e nos comprometemos diante de Deus e desta Assembleia a trabalharmos com muito desvelo, honestidade, fé e empenho honrando todas as obrigações que nos forem confiadas pelo Estatuto e demais normas Internas dessa Instituição". Nada mais havendo a declarar, o presidente às dezessete horas e vinte minutos declarou encerrada esta Assembleia. Eu, Maria do Socorro Silva Melo, secretariei e lavrei a presente ata, que foi lida, achada em conforme e aprovada por todos os presentes abaixo relacionados.

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Demétrio dos Santos Melo, RG 555.890 SSP - PI, *Demétrio dos Santos Melo*
 Vice-presidente: Tânia Correia de Sousa, RG 2.101.881 SSP - PI, *Tânia Correia de Sousa*
 1º secretário: Maria do Socorro Silva Melo, RG 759878 SSP - PI, *Maria do Socorro Silva Melo*
 2º secretário: Sandra Alves da Silva, RG 1.873.835 SSP - PI, *Sandra Alves da Silva*
 1º tesoureiro: Luzimar de Melo Araujo, RG 631.920 SSP - PI, *Luzimar de Melo Araujo*
 2º tesoureiro: Jeruzá Moura da Silva, RG 1.671.177 SSP - PI, *Jeruzá Moura da Silva*

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Luciano Magno Rodrigues de Souza, RG 2.454.797 SSP - PI, *Luciano Magno R. de Souza*
 Vice-presidente: Marília Gabriela Martins Melo, RG 3.692.763 SSP - PI, *Marília Gabriela Martins Melo*
 Conselheira: Irisnete Sousa da Silva, RG 766.297 SSP - PI, *Irisnete Sousa da Silva*
 Conselheira: Vilcelanny Carvalho de Aguiar, RG 5.004.520 SSP - PI, *Vilcelanny Carvalho de Aguiar*
 Conselheira: Halyne Francys Garcia Alves, RG 1.253.134 SSP - PI, *Halyne Francys Garcia Alves*
 Suplente: Josabete Moura da Silva, RG 8.322.315, *Josabete Moura da Silva*

DEMAIS MEMBROS PRESENTES:

Kamila Quadro da Silva, RG 3.565.392, *Kamila Quadro da Silva*
 Ana Flávia Araújo Batista, RG 4.493.692 SSP - PI, *Ana Flávia Araújo Batista*
 Lia Raquel Visgueira Santos, RG 3.961.233 SSP - PI, *Lia Raquel Visgueira Santos*
 Lucas Mateus Visgueira Santos, RG 3.961.229 SSPPI, *Lucas Mateus Visgueira Santos*
 Marionete Pinto de Melo, RG 1.972.922 SSP - PI, *Marionete Pinto de Melo*
 Wandecleason de Melo Silva, brasileiro, RG 1.916.504 SSP - PI, *Wandecleason de Melo Silva*
 Josiel Moura da Silva, RG 200.127.820.023 SSMA, *Josiel Moura da Silva*
 Marcionília Maria Ferreira Sousa Neta, RG 2.916.249 SSP - PI, *Marcionília M. Ferreira Sousa Neta*

1º OFÍCIO
1º OFÍCIO
1º OFÍCIO
1º OFÍCIO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Rua David Canabaz, 495 - Centro, Teresina/PI - CEP 64061-190
 Telefone: (86) 32417513 - fale.com.br - faleciv.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE DEMÉTRIO DOS SANTOS MELO, TÂNIA CORREIA DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO SILVA MELO e LUZIMAR DE MELO ARAUJO NO DOCUMENTO ATA DE ASSEMBLEIA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 10/05/2022 09:30:40.
 SELO ADO64758 - UWS - ADO64757 - NJMD - ADO64758 - 2YMG - ADO64758 - AX - CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Ricardo Miguel de Oliveira Cunha - Escrevente
 Emol: R\$ 17,26 T.J.; R\$ 3,80 M.P.; R\$ 0,25 Selo; R\$ 1,04 Total: R\$ 23,60

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
 Ricardo Miguel de Oliveira Cunha
 ESCRIVENTE
 Teresina-Piauí

Teresina, 05 de março de 2022.

Demétrio dos Santos Melo
 Demétrio dos Santos Melo
 RG 555890 SSPPI e CPF 347387973-87
 Presidente

Maria do Socorro Silva Melo
 Maria do Socorro Silva Melo
 RG 759878 SSP - PI, CPF 327.737.733-49
 1º Secretário

Liliane Alencar Dutra
 Liliane Alencar Dutra
 OAB Nº de Registro Nº 14438
 Dra. Liliane Alencar Dutra
 OAB/PI Nº 14.438

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Rua David Canabaz, 495 - Centro, Teresina/PI - CEP 64061-190
 Telefone: (86) 32417513 - fale.com.br - faleciv.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller

Autorizado sob o nº AV-2/1706 no livro PESSOA JURÍDICA nº 21 em 19/05/2022 14:50:49. Protocolado sob o nº 2028 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 2 em 19/05/2022. Selo: ADP6670 - P83C - ADP6671 - 17AZ CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Landelin Oliveira Gair - Escrevente
 Emol: R\$ 114,98 FERMOL/PI. R\$ 22,76 M.P. R\$ 5,85 Selo. R\$ 0,52704. R\$ 143,97

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

Landelin Oliveira Gair
 Landelin Oliveira Gair
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Teresina-Piauí



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL



ASV - ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS

FUNDADA EM 28/02/2017



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS – ASV.

Aos vinte e oito dias de fevereiro de dois mil e dezessete, em uma sede provisória situada no Mocambinho I, Setor A Quadra 45 Casa 02 CEP:64.010-150 em Teresina-PI reuniu-se um grupo de pessoas com a finalidade de criar uma Associação de natureza social e sem fins lucrativos que passará a funcionar a partir de sua fundação em conformidade com o seu cronograma de trabalho, cujas ações objetivam promover a qualidade de vida das pessoas. Esta Assembleia foi divulgada entre as pessoas que cultivavam esse interesse através de mensagens publicadas nos grupos de Whatsapp. Às dezessis horas e trinta minutos com um quórum de vinte pessoas presentes foram escolhidas por aclamação para presidir os trabalhos desta Assembleia o senhor Demétrio dos Santos, e a senhora Maria do Socorro Silva Melo para secretariar. O Presidente eleito para esta Assembleia declarou abertos os trabalhos e posteriormente apresentou a pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: 1ª) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 2ª) Aprovação do Estatuto e ainda, a montagem de algumas Comissões de trabalho. A primeira pauta foi a apreciação dos nomes para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. Após apreciações dos nomes, foram feitas as indicações dos candidatos a ocuparem os respectivos cargos. De forma aberta, os presentes votaram e não havendo votos em branco e nulos, por unanimidade aprovaram a primeira diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação para um mandato de cinco anos que vai do dia 28 (Vinte e oito) de fevereiro de 2017 (Dois mil e dezessete) a 27 (Vinte e sete) de fevereiro de 2022 (Dois mil e vinte e dois), conforme segue. DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente: Demétrio dos Santos, RG 555.890 SSP – PI, CPF 347.387.973-87, brasileiro, casado, natural de Teresina – PI, residente no bairro Mocambinho I, Setor A, Q-45, C-02 CEP 64010-150 em Teresina-PI. Vice-presidente: Tânia Correla de Sousa, brasileira, casada, natural de Teresina – PI, RG 2.101.881 SSP – PI, CPF 987.868.903-44, residente no bairro Mocambinho I, setor A, Quadra-11, Casa-40, Avenida Santa Joana Darc, CEP: 64.010 – 040, Teresina – PI. 1º secretário: Maria do Socorro Silva Melo, brasileira, casada, natural de Teresina-PI, RG 759878 SSP – PI, CPF 327.737.733-49, residente no Mocambinho I, Setor A, Quadra-45, Casa-02 CEP 64010-150 em Teresina-PI. 2º secretário: Sandra Alves da Silva, brasileira, solteira, natural de Teresina – PI, RG 1.873.835 SSP – PI, CPF 657.067.063-87, residente no Conjunto Saci, Quadra-45, Casa-03, CEP: 64.020-250 em Teresina – PI. 1º tesoureiro: Luzimar de Melo Araujo, brasileira, solteira, natural de Teresina – PI, RG 631.920 SSP – PI, CPF 462.880.903-87, residente no bairro Mocambinho II, setor A Quadra 33, Casa 38, CEP 64.010-110 em Teresina – PI. 2º tesoureiro: Jeruza Moura da Silva, RG 1.671.177 SSP – PI, brasileira, natural de Paulo Ramos – MA, RG 1.671.177 SSP – PI, CPF 880.557.953-04, residente na Rua José Luiz Fortes, Nº 4795, bairro: Loteamento Mocambinho, CEP 64.010-760 em Teresina – PI. CONSELHO FISCAL - Presidente: Luciano Magno Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, natural de Teresina – PI, RG 2.454.797 SSP – PI, CPF 019.187.573-21, residente no bairro Mocambinho I, setor A, Quadra-11, Casa-40, Avenida Santa Joana Darc, CEP: 64.010 – 040, Teresina – PI. Vice-presidente: Marilla Gabriela Martins Neto, brasileira, natural de Teresina – PI, RG 3.692.763 SSP – PI, CPF 065.744.253-44, residente na Quadra 20, casa 26, setor B, Mocambinho I, CEP 64.010-350 Teresina – PI. Conselheira: Vilcelanny Carvalho de Aguiar, brasileira, solteira, natural de Codó - MA, RG 5.004.520 SSP – PI, CPF 805.882.552-00, residente no Mocambinho I, Setor A, Quadra-45, Casa-17, CEP 64.010-150 em Teresina – PI. Conselheira: Irisnete Sousa da Silva, brasileira, casada, natural de Teresina – PI, RG 766.297 SSP – PI, CPF 287.755.703-00, reside no Mocambinho I, setor A, Quadra-45, Casa-02, CEP 64.010-150 em Teresina – PI. Conselheira: Halyne Francys Garcia Alves, brasileira, viúva, natural de Luzilândia – PI, RG 1.253.134 SSP – PI, CPF 640.675.133-72, residente no Mocambinho I, setor A Quadra 45, Casa 05, CEP: 64.010-150 Teresina – PI. Suplente: Josabete Moura da Silva, brasileira, solteira, RG 8.322.315, CPF 042.255.343-32, residente na Rua José Luiz Fortes, Nº 4795, bairro: Loteamento Mocambinho, CEP 64.010-760 em Teresina – PI. ASSISTÊNCIA SOCIAL - Coordenadora: Kamila Quadro da Silva, brasileira, solteira, natural de Teresina – PI, RG 3.565.392, CPF 060.906.903-92, reside na rua José Luiz Fortes Nº 4520, Bairro: Loteamento Mocambinho, CEP 64.010-760 em Teresina – PI. Sub coordenação: Luzimar de Melo Araujo, brasileira, solteira, natural de Teresina – PI, RG 631.920 SSP – PI, CPF 462.880.903-87, residente no Mocambinho II, setor A Quadra 33, Casa 38, CEP 64.010-110 em Teresina – PI. PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - Coordenadora - Sandra Alves da Silva, solteira, natural de Teresina – PI, RG 1.873.835 SSP – PI, CPF 657.067.063-87, residente no Conjunto Saci, Quadra-45, Casa-03, CEP: 64.020-250 em Teresina – PI. Sub coordenação: Luzimar de Melo Araujo, brasileira, solteira, natural de Teresina – PI, RG 631.920 SSP – PI, CPF 462.880.903-87, residente no Mocambinho II, setor A Quadra 33, Casa 38, CEP 64.010-110 em Teresina – PI. DEPARTAMENTO DE ESPORTES – Diretor: Lucas Mateus Visgueira Santos, brasileiro, solteiro, natural de Paullistana – PI, RG 3.961.229 SSPPI, CPF 3.961.229, residente no Residencial Manuel Evangelista Q-23 C-09 CEP: 64.079-112 Teresina-PI. Em seguida, após várias sugestões e considerações, a Associação votou e por unanimidade aprovou efetivar o nome de ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS, abreviada por ASV. Dando sequência, os eleitos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal foram empossados em suas respectivas funções por meio do seguinte Juramento: “Nós, eleitos por esta Assembleia Geral para um mandato de cinco anos, agradecemos o voto de confiança que nos está sendo outorgado e nos comprometemos diante de Deus e desta Assembleia a trabalharmos com muito desvelo, honestidade, fé e empenho honrando todas as obrigações que nos forem confiadas pelo Estatuto e demais normas Internas dessa Instituição”. Posteriormente, foram feitas as observações necessárias e adaptações ao regime jurídico da Instituição e por decisão unânime foi aprovado o Estatuto da Associação, que ficou assim constituído: ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS –





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ASV. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO. Art. 1º. A Associação Semeando Vida, abreviada como ASV, fundada em vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezessete é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada provisoriamente no Mocambinho I, Saneamento nº 45 Casa 02 CEP 64.010-150 em Teresina-PI nesta capital, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável. Art. 2º. A Associação tem como objetivos: a) Contribuir para a melhora na qualidade de vida das pessoas, por meio de ações educativas e sociais. b) Contribuir com o avanço de nossa educação através do incentivo e um maior interesse e envolvimento com o conhecimento e o Aprendizado. e) Lutar por políticas que promovam a assistência social, a segurança alimentar e nutricional, o combate a violência, a pobreza e a fome. Art. 3º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos especificados em um Manual Eclesiástico. Art. 4º. A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos ou privados. Art. 5º. O prazo de duração da Associação é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS.** Art. 6º. O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza. § 1º. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral; § 2º - A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral; § 3º - A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral. Art. 7º. Constituem receitas da Associação: I- As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação; II- As doações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta; III- os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio; IV- As receitas operacionais e patrimoniais. Art. 8º. O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos. **CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS.** Art. 9º. São órgãos administrativos da Associação a Assembleia Geral, o Conselho Administrativo, a Diretoria e o Conselho Fiscal. Art. 10. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação observar-se-á o seguinte: I- Não são remunerados seja a que título for sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem quando se tratar de recursos que forem provenientes de repasses do Município, do Estado e do Governo Federal ou oriundos de outras fontes designados especificamente para fins sociais. II- Não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa; III- Salvo o Presidente, nenhum outro integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente. IV- Perderá o mandato o integrante que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago; V- Não é delegável o exercício da função de titular de órgão administrativo da Associação; VI- Os mandatos terão a duração de 5 (cinco) anos, permitida a recondução. **CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA.** Art. 11. A Assembleia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários. Parágrafo único. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações. Art. 12. Anualmente, nos 6 (seis) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembleia Geral ordinária, convocada pelo seu Presidente, para examinar e aprovar: I- As demonstrações contábeis e a prestação de contas da Diretoria, após o parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Associação; II- Orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria. Art. 13. Para as deliberações nas assembleias Gerais, a Associação adotará o voto aberto, considerando ser 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos sócios presentes a maioria absoluta de votos, não sendo computados os votos em branco. Art. 14. Na apreciação dos assuntos levados ao plenário da Assembleia Geral, a Associação adotará Regras Parlamentares a seu critério e de acordo com a sua realidade, especificadas no Manual Eclesiástico. Art. 15. Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe à Assembleia Geral: I- Eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal; II- Aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria; III- Sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação; IV- Deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação; V- Autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação; VI- Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação; VII- Decidir sobre a reforma do presente estatuto; VIII- Deliberar sobre a extinção da Associação; IX- Decidir os casos omissos neste Estatuto. Parágrafo único. Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pela Diretoria *ad referendum* da Assembleia Geral. Art. 16. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada: I- Pelo Presidente da Associação; II- Pela Diretoria; III- Pelo Conselho Administrativo. Art. 17. As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e serão convocadas pelo presidente com antecedência mínima de dez dias, mediante edital fixado





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



na sede social da Associação, correspondência pessoal contra recibo ou publicações via redes sociais, dirigida aos integrantes da Assembleia Geral, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados. Parágrafo único. O quórum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta minutos após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos associados e 1/4 (um quarto) em terceira convocação automaticamente. Art. 18. O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses: I- Alteração do estatuto; II- Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos; III- Extinção da Associação. CAPÍTULO V – DA DIRETORIA. Art. 19. Ressalvadas a competência e as prerrogativas da Assembleia Geral, como poder soberano que o é, a Administração da Associação será exercida por uma diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro. Parágrafo único. Ocorrendo vaga entre os integrantes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante. Art. 20. Cabe à Diretoria: I- Elaborar e executar o programa anual de atividades; II- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo; III- Elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte; IV- Elaborar os regimentos internos dos departamentos; V- Contratar e demitir funcionários. Art. 21. São atribuições do Presidente: I- Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos; III- Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e as da Diretoria; IV- Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação. Art. 22. Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente, nos seus impedimentos e ausências. Art. 23. São atribuições do Secretário: I- Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação; II- Secretariar as reuniões do Conselho Curador e da Diretoria, redigindo as respectivas atas. Art. 24. Compete ao Segundo Secretário, sem prejuízo de outras responsabilidades que lhe forem atribuídas, substituir o Primeiro Secretário nos seus impedimentos e eventuais ausências. Art. 25. São atribuições do Tesoureiro: I- Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração; II- Efetuar os pagamentos de todas as obrigações; III- Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil; IV- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; V- Apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral; VI- Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal; VII- Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício; VIII- Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral; IX- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas; X- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria; XI- Assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques emitidos pela Associação. Art. 26. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 3 (três) integrantes efetivos e 1 (Um) ou mais suplente. Art. 27. Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar o Primeiro Tesoureiro, na execução do seu trabalho e substituí-lo nos seus impedimentos e ausências. CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL. § 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. § 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria. § 3º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito. § 4º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger novo integrante. Art. 28. A Associação elegerá para um mandato de cinco anos, em Assembleia Geral, um Conselho Fiscal, constituído de três membros e um Suplente, com as seguintes atribuições: I. Examinar e dar parecer sobre os balancetes mensais e anuais, elaborados pela Tesouraria; II. Acompanhar a evolução financeira e o registro contábil; III. Examinar, periodicamente, os relatórios financeiros, os lançamentos de todas as contas da Associação, recolhimentos legais, oferecendo o competente parecer para apreciação da Assembleia Geral; IV. Recomendar as medidas administrativas necessárias à manutenção do equilíbrio financeiro. CAPÍTULO VII – DOS SÓCIOS. Art. 29. A Associação tem as seguintes categorias de sócios: I- Sócios fundadores: As pessoas que assinaram a Ata da Assembleia Geral de constituição da Associação; II- Sócios efetivos: As pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Geral; III- Sócios beneméritos: Aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo a avaliação da Assembleia Geral, não podendo estes exercer direito a votar e ser votado. Parágrafo Único. Após o preenchimento da ficha de inscrição, esta será levada à apreciação do Conselho Administrativo que, em aceitando, deverão assiná-la. Caso não aceitem a inscrição, deverão justificar fundamentalmente sua decisão. Art. 30. São direitos e deveres dos sócios: I- Cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação; II- Zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria. III- comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia; IV- Votar e ser votado para os cargos eletivos, em se tratando de sócio fundador e efetivo. V- Pagar em dia as suas mensalidades. Parágrafo único. Os sócios somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizados pela Assembleia Geral. CAPÍTULO VIII – DA ADMISSÃO E DEMISSÃO DOS

[Handwritten signatures and initials]





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ASSOCIADOS. Art. 31. Os sócios que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades: a) Advertência; b) Suspensão; c) Exclusão. **Art. 32.** As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria. **Parágrafo único.** Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral. **Art. 33.** Considera-se falta grave sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação. **Parágrafo único.** Compete privativamente à Assembleia Geral a aplicação da penalidade de exclusão. **Art. 34.** Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Assembleia Geral. **Art. 35.** Será assegurado a todos os associados amplos direito de defesa. **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 36.** A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários. **Art. 37.** O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. **Art. 38.** A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão. **Art. 39.** Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. **Art. 40.** A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto nos arts. 17, inciso III, deste Estatuto. **Parágrafo único.** Decidida à extinção da Associação, a Assembleia Geral destinará o patrimônio à instituição congênera, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social. Nada mais havendo, o Presidente eleito assumiu a palavra, expressou a sua convicção e gratidão pela confiança depositada pela Assembleia na sua pessoa e nos demais eleitos, e enalteceu a forma tão ética a qual participaram todos os presentes. Às vinte horas declarou encerrada esta Assembleia, da qual eu, Maria do Socorro Silva Melo, secretária nomeada para esta Assembleia, lavrei a presente ata, que foi lida, achada em conforme e aprovada por todos os presentes abaixo relacionados.

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Demétrio dos Santos, RG 555.890 SSP - PI, Demétrio dos Santos
 Vice-presidente: Tânia Correia de Sousa, RG 2.101.881 SSP - PI, Tânia Correia de Sousa
 1º secretário: Maria do Socorro Silva Melo, RG 759878 SSP - PI, Maria do Socorro Silva Melo
 2º secretário: Sandra Alves da Silva, RG 1.873.835 SSP - PI, Sandra Alves da Silva
 1º tesoureiro: Luzimar de Melo Araujo, RG 631.920 SSP - PI, Luzimar de Melo Araujo
 2º tesoureiro: Jeruza Moura da Silva, RG 1.671.177 SSP - PI, Jeruza Moura da Silva

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Luciano Magno Rodrigues de Souza, RG 2.454.797 SSP - PI, Luciano Magno R. de Souza
 Vice-presidente: Marília Gabriela Martins Melo, RG 3.692.763 SSP - PI, Marília Gabriela Martins Melo
 Conselheira: Irisnete Sousa da Silva, RG 766.297 SSP - PI, Irisnete Sousa da Silva
 Conselheira: Vilcelanny Carvalho de Aguiar, RG 5.004.520 SSP - PI, Vilcelanny Carvalho de Aguiar
 Conselheira: Halyne Francys Garcia Alves, RG 1.253.134 SSP - PI, Halyne Francys G. Alves
 Suplente: Josabete Moura da Silva, RG 8.322.315, _____

DEMAIS MEMBROS PRESENTES:

Kamila Quadro da Silva, RG 3.565.392, Kamila Quadro da Silva
 Ana Flávia Araújo Batista, RG 4.493.692 SSP - PI, Ana Flávia Araújo Batista
 Lía Raquel Visgueira Santos, RG 3.961.233 SSP - PI, Lía Raquel Visgueira Santos
 Lucas Mateus Visgueira Santos, RG 3.961.229 SSPPI, Lucas Mateus Visgueira Santos
 Marionete Pinto de Melo, RG 1.972.922 SSP - PI, Marionete Pinto de Melo
 Wandecleson de Melo Silva, brasileiro, RG 1.916.504 SSP - PI, Wandecleson de Melo Silva
 Josiel Moura da Silva, RG 200.127.820.023 SSMA, Josiel Moura da Silva
 Josabete Moura da Silva, RG 8.322.315, Josabete Moura da Silva
 Marçonilla Maria Ferreira Sousa Neta, RG 2.916.249 SSP - PI, Marçonilla M. Ferreira Sousa Neta

1º OFÍCIO
 1º OFÍCIO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 405 - Centro - Teresina/PI - CEP 64011-900
 Telefone: (86) 3221-2513 - faticos@tjpi.com.br - faticos@tjpi.com.br
 Boleto: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE TÂNIA CORREIA DE SOUSA e LUZIMAR DE MELO ARAUJO NO DOCUMENTO ATA DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 30/09/2021 10:48:22. BOLETO ACQ84052 - BOLETO ACQ84053 - XXVN CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalestra

RICARDO MIGUEL DE OLIVEIRA CUNHA - ESCRIVENTE
 Email: R5 8.22 T.J. R5 1.06 MP - R5 D.10 Boleto: R5 0.62 Total: R5 10,00

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas - Registro de Imóveis - 2ª Zona
ESCRIVENTE
 Ricardo Miguel de Oliveira Cunha
 Telefone: 3102



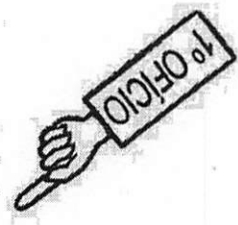


Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

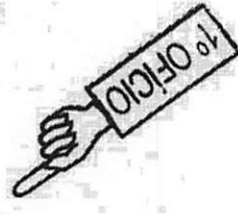


Teresina, 28 de fevereiro de 2017.

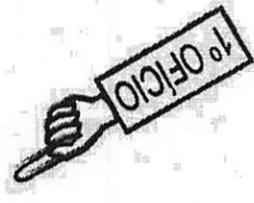
Demétrio dos Santos
Demétrio dos Santos
RG 555890 SSP/PI e CPF 347387973-87
Presidente



Maria do Socorro Silva Melo
Maria do Socorro Silva Melo
RG 759878 SSP - PI, CPF 327.737.733-49
1ª Secretária



Liliane Alencar Dutra
Liliane Alencar Dutra
OAB Nº de Registro Nº 14438
Dra. Liliane Alencar Dutra
OAB/PI Nº 14.438



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (66) 3221-7513 - tabj@cpjui.com.br - tabjcpjui.com.br
Bolsa: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA DE FIRMAS DE MARIA DO SOCORRO SILVA MELO e DEMETRIO DOS SANTOS NO DOCUMENTO ATA DE CONTUIÇÃO SOCIAL - EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 21/09/2021 11:15:54. SELO ACQ16972 - QM07. ACQ16973 - W09Y CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Maria Fernanda de Sousa Silva
Maria Fernanda de Sousa Silva - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 8,32 T.J.: R\$ 1,08 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,62 Total: R\$ 10,10

VALIDO SOMENTE SEM EMENDA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Maria Fernanda de Sousa Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina-Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (66) 3221-7513 - tabj@cpjui.com.br - tabjcpjui.com.br
Bolsa: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA DE FIRMAS DE LILIANE DE ALENCAR DUTRA - EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 22/09/2021 10:52:04. SELO ACQ17162 - 2NEW CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Maria Fernanda de Sousa Silva
Maria Fernanda de Sousa Silva - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 4,16 T.J.: R\$ 0,83 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 5,35

VALIDO SOMENTE SEM EMENDA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Maria Fernanda de Sousa Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina-Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (66) 3221-7513 - tabj@cpjui.com.br - tabjcpjui.com.br
Bolsa: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA DE FIRMAS DE DANIEL GALENO RIOS CORREA - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 78,39 FERROU/PI. R\$ 16,68 sel. R\$ 0,28 MP. R\$ 1,98 Total: R\$ 98,29

Daniel Galeno Rios Correa
Daniel Galeno Rios Correa - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 78,39 FERROU/PI. R\$ 16,68 sel. R\$ 0,28 MP. R\$ 1,98 Total: R\$ 98,29

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Daniel Galeno Rios Correa
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina-Piauí



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS

A ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS, abreviada como ASV, fundada em 28 de fevereiro de 2017 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro em Teresina-PI, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável tem como objetivo contribuir para a melhoria na qualidade de vida das pessoas, com o avanço de sua educação e lutar por políticas que promovam a assistência social, a segurança alimentar e nutricional, o combate a violência, a pobreza e a fome. Seu Estatuto é composto de 40 artigos que regulam todo o seu funcionamento. É composta dos seguintes Órgãos a) Assembleia Geral, b) Diretoria Executiva, c) Conselho Fiscal e d) Grupos Específicos e de produção. A diretoria Executiva é composta de Presidente, Vice - Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal. Aos sócios são assegurados direitos e deveres.

Demétrio dos Santos Melo
Presidente da Associação
RG 555.890 SSP - PI e CPF 347.387.973-87

Id:09FEBDCD38036B5C4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

CARTA CONVITE Nº. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2022
Aberto em 28 de junho de 2022 às 09:00 hs

OBJETO: Construção de Empresa Especializada para conclusão de reforma da escola e ampliação da Escola Tia Eulália, zona urbana do município de Flores do Piauí.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 003/2022, acerca do Procedimento Licitatório na modalidade CARTA CONVITE Nº 002/2022 para a execução dos serviços de conclusão de reforma da escola e ampliação da Escola Tia Eulália, zona urbana do município de Flores do Piauí, conforme especificações contidas no projeto básico, planilhas orçamentárias e memorial descritivo anexados ao edital, conforme carta convite, termo de referência e projeto básico anexado aos autos, após a análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo verificado todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência DECIDO:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme valor total do Anexo I e classificação final da proposta como demonstrado abaixo.

EMPRESA: CONSTRUTORA R SANTOS & A SIQUEIRA MARTINS LTDA - ME, CNPJ: 13.278.283/0001-80.
END: RUA MARCELO MOURA, Nº 408, CENTRO, CEP 64.835-000, RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
FONE: (88) 9 54108888

ANEXO I. Anexo descritivo:

<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TIA EULÁLIA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ.</p>	<p>ANEXO I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TIA EULÁLIA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ.</p>	<p>R\$ 96.179,54</p> <p>noventa e seis mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos</p>
--	--	--

ADJUDICAR a empresa citada acima como vencedora do certame por ter obedecido todas as exigências do Edital e seus anexos, apresentando a proposta mais vantajosa para esta Administração, conforme planilhas da empresa vencedora que integro os autos. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Departamento de Licitação e Contratos para confecção do Termo Contratual, todo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e ainda nos termos do Edital e seus anexos.

Flores do Piauí, 04 de julho de 2022.

Evandro Ferreira da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura do Pregão Eletrônico abaixo citada, na conformidade da Lei n.º 8.666, de 21.6.93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de setembro de 2019 suas alterações posteriores legais pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022.**
- **OBJETO DE LICITAÇÃO:** *Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores do Piauí - PI.*
- **INFORMAÇÕES:** *Conforme Edital e seus anexos, a disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Flores do Piauí - PI, localizada na Rua Castro Alves, 362 - Centro, no horário das 8:00 às 13:00 h diariamente de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacaofloresdpi@pi.gov.br, e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE - Licitações Web.*
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** *Menor Preço Global*
- **SUPORTE LEGAL:** *Lei n.º 8.666, de 21.6.93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024 de Setembro de 2019 suas alterações posteriores legais pertinentes.*
- **FONTE DE RECURSO:** *Orçamento Municipal para o Exercício 2022.*
- **DATA DE ABERTURA:** *18 de julho de 2022.*
- **HORA DA ABERTURA:** *09:00 hs*
- **LOCAL:** *Na Plataforma Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>.*

Flores do Piauí - PI, 05 de julho de 2022.

Hosanilda do Nascimento Costa da Costa
Pregoeira da CPL

Id:0047D688F170B5DB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 054/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2022
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TIA EULÁLIA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ - PI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA R SANTOS & A SIQUEIRA MARTINS LTDA - ME - CNPJ 13.278.283/0001-80

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXECUÇÃO DA OBRA: 90 (NOVENTA DIAS), CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

VALOR R\$: 96.179,54 (NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2022





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**RESULTADO FINAL (SANTA CRUZ DO PIAUÍ)****APROVADO (A) E CLASSIFICADO (A)**

CANDIDATO - CPF	RESULTADO	COLOCAÇÃO
503.995.513-87	54,0	PRIMEIRO

LISTA DE ESPERA

CANDIDATO - CPF	RESULTADO	COLOCAÇÃO
069.087.363-85	21,0	DÉCIMO PRIMEIRO
768.456.183-15	23,0	NONO
024.278.123-31	0,0	DÉCIMO TERCEIRO
062.122.463-43	42,0	QUARTO
067.015.993-03	9,0	DÉCIMO SEGUNDO
270.627.998-23	52,5	SEGUNDO
046.844.763-67	52,5	TERCEIRO
049.096.023-56	25,0	OTTAVO
038.274.053-00	35,0	SEXTO
013.297.053-86	21,5	DÉCIMO
041.434.663-76	40,0	QUINTO
028.972.463-59	34,0	SÉTIMO

Teresina - PI, 07 de JULHO de 2022.

Prof. Msc. Anderson Fabian de Sousa Menezes
Matrícula 227114-1
Coordenador do Curso de Matemática - PRIL

Prof. Dra. Márcia Percília Moura Parente
Matrícula 093678-7
Coordenadora Institucional do Programa - PRIL

OI. 394

COMUNICADO

A CEVYAP, CERAMICA VERMELHA DO VALE DO PARNAÍBA LTDA CNPJ 97.544.269/0001-70 torna público que recebeu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí SEMAR/PI, a Renovação da Licença de Operações LO 235/22 de um empreendimento de Produção de Artefatos Cerâmicos Vermelha, localizado na zona rural no município de União-PI, 05 de junho de 2022.

P. P. 7336

Leonardo Luiz Oening torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação, para o plantio de soja/milho e pastagem no município de Buriti dos Lopes/PI. Foi determinado estudo ambiental simplificado

P. P. 7337

O MICHEL DOS ANJOS SOBRAL (CPF: 997.921.845-20) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a regularização ambiental através da Licença de Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade desenvolvida (criação de bovinocultura e forragicultura) no empreendimento Fazenda São Sebastião / União, situado na zona rural do município de Parnaíba, Piauí. Localização do empreendimento 10°22'7.61"S; 44°26'29.21"O.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impactos Ambientais (EIA) junto a SEMAR.

O MICHEL DOS ANJOS SOBRAL (CPF: 997.921.845-20) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a regularização ambiental através da Licença de Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade

desenvolvida (criação de bovinocultura) no empreendimento Fazenda Vale Da Serra, situado na zona rural do município de Parnaíba, Piauí. Sede do empreendimento 10°25'49.85"S; 44°27'59.42"O.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impactos Ambientais (EIA) junto a SEMAR.

P. P. 7338

DEIK DE B FERNANDES LTDALTA, CNPJ: 44.384.408/0001-80, (POSTO HS III), AV PEDRO MARTINS, 78 - Município de Massapê- PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, as Licenças Prévia-LP, Instalação-LI e de Operação-LO, para seu posto de venda de combustíveis. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 7340

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

NEW VISION SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ: 45.409.410/0001-29, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a Licença de Operação (LO) para a atividade médica ambulatorial restrita a consultas, localizada a Av. Drº João Bandeira Monte, Nº 286, Bairro Caixa D'água, Piri-piri - PI. CEP: 64260-000

Piri-piri (PI), 04 de Julho de 2022.

P. P. 7341

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS. A ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS, abreviada como ASV, fundada em 28 de fevereiro de 2017 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro em Teresina-PI, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável tem como objetivo contribuir para a melhora na qualidade de vida das pessoas, com o avanço de nossa educação e lutar por políticas que promovam a assistência social, a segurança alimentar e nutricional, o combate a violência, a pobreza e a fome. Seu Estatuto é composto de 40 artigos que regula todo o seu funcionamento. É composta dos seguintes Órgãos a) Assembléia Geral, b) Diretoria Executiva, c) Conselho Fiscal e d) Grupos Específicos e de produção. A diretoria Executiva é composta de Presidente, Vice - Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal. Aos sócios são assegurados direitos e deveres. Demétrio dos Santos Melo - Presidente da Associação, RG 555.890 SSP - PI E CPF 347.387.973-87.

P. P. 7342

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - CNPJ 01.612.577/0001-17, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, para os poços tubulares das localidades abaixo relacionadas TODOS no município de FRANCISCO MACEDO-PI. Bacia - Rio Parnaíba - Sub-Bacia- BACIA DO RIO CANINDÉ. Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMANO.

LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE	VOLUME REQUER (m³/ano)
COMBOEIRO 1	S 7°18'49,22"	W 40°46'38,44"	1.314
COMBOEIRO 2	S 7°18'57,74"	W 40°45'01,97"	1.533
POÇO VERDE	S 7°19'27,92"	W 40°45'32,93"	876

A EMPRESA CURTUME COBRASIL LTDA, CNPJ Nº. 07.228.182/0001-00, Inscrição Estadual Nº 19.405.308-3 sediada na Rua Sete de Setembro, S/N, Bairro São José, Parnaíba-PI, CEP: 64.218-295, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença Ambiental de Operação de Número/Processo D000170/22 - 010081/18 do empreendimento Atm de Resíduos Industriais, localizado na BR 402 Km08, Gleba Canto do Jabuti, Data Várzea, Zona Rural na cidade de Buriti dos Lopes-PI, com validade em 05/05/2026.

P. P. 7344





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
PIP2205136210

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIACAO SEMEANDO VIDAS	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradoras - QSA**

Número de Controle: PI00466240 - 00034738797387

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME DEMETRIO DOS SANTOS	CPF 347.387.973-87
LOCAL E DATA <i>Teresina-PI, 20 de maio de 2022</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Demétrio dos Santos</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64091-190
Gentilino 1861 3221-7513 - tabj@cartorj.com.br - tabj@rsf.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE DEMETRIO DOS SANTOS MELO NO DOCUMENTO DOCUMENTO BASICO DE ENTRADA DO CNPJ. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 20/05/2022 09:44:20.
SELO ADP98243 - PEIX CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Ricardo Miguel de Oliveira Cunha - Escrevente
Email: R5 4.40 TJ: R5 0.90 MP: R5 0.25 Selo: R5 0.25 Total: R5 5.90

VALIDO SOMENTE SEM EMBENDEAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Ricardo Miguel de Oliveira Cunha
ESCREVENTE
Teresina-Piauí

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

24/05/2022

José Oriago Carvalho Lima
Agente Administrativo

13075.061868/2022-78





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento juntado ao processo decorrente de ato do servidor habilitado e reconhecido via certificado digital.
Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por JOSE ORLANDO CARVALHO LIMA em 24/05/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP24.0522.10038.MWGR

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

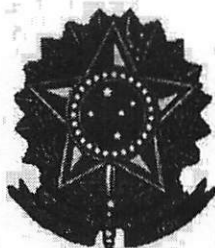
Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
6997CEA7E4DCF9650250806637785D1B1AE60115F3077CAFDA4C70070E75DC2F

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 13075.061868/2022-78. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Número do Processo	13075.061868/2022-78
Tipo do Contribuinte	PF
NI do Contribuinte	347.387.973-87
Nome do Contribuinte	DEMETRIO DOS SANTOS
Data de Protocolo	24/05/2022

Documento de 1 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP24.0522.10038.MWGR. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Verso em Branco - Documento não digital.



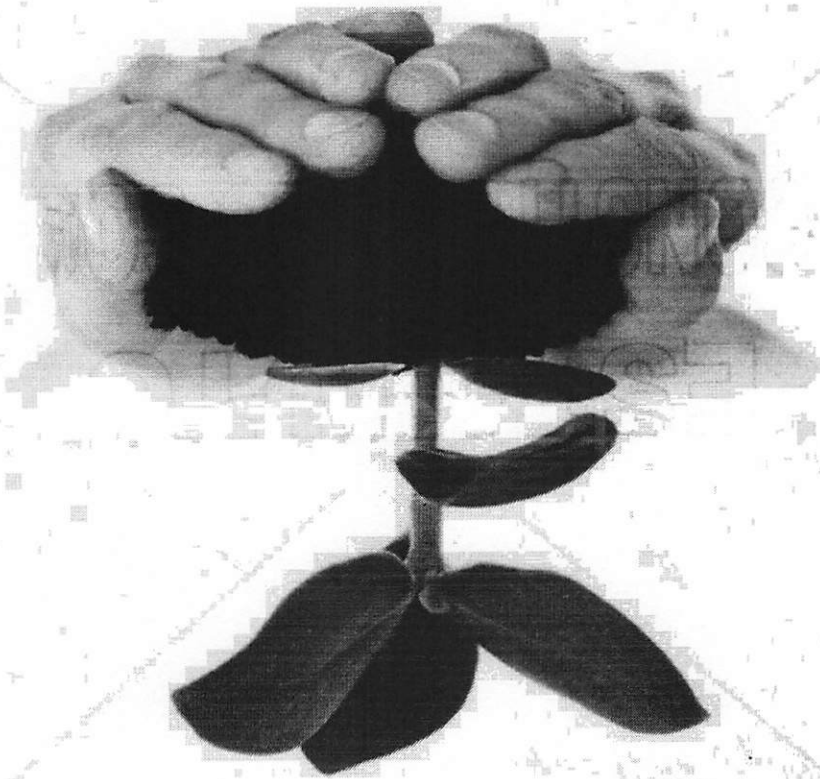
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FUNDADA EM 28/02/2017

ASV - ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS



ESTATUTO
DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS - ASV.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º. A Associação Semeando Vidas, abreviada como ASV, fundada em vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezessete é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada provisoriamente no Mocambinho I, Setor A Quadra 45 Casa 02 CEP 64.010-150 em Teresina-PI nesta capital, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. A Associação tem como objetivos:

- a) Contribuir para a melhoria na qualidade de vida das pessoas, por meio de ações educativas e sociais;
- b) Contribuir com o avanço de nossa educação através do incentivo a um maior interesse e envolvimento com o conhecimento e o Aprendizado;
- c) Lutar por políticas que promovam a assistência social, a segurança alimentar e nutricional, o combate a violência, a pobreza e a fome.

Art. 3º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos especificados em um Manual Eclesiástico.

Art. 4º. A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos ou privados.

Art. 5º. O prazo de duração da Associação é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS.

Art. 6º. O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

§ 2º. A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;

§ 3º. A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Art. 7º. Constituem receitas da Associação:

- I- As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação;
- II- As doações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III- os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;
- IV- As receitas operacionais e patrimoniais.

Art. 8º. O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS.

Art. 9º. São órgãos administrativos da Associação a Assembleia Geral, o Conselho Administrativo, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação observar-se-á o seguinte:

I- Não são remunerados seja a que título for sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem quando se tratar de recursos que forem provenientes de repasses do Município, do Estado e do Governo Federal ou oriundos de outras fontes designados especificamente para fins sociais.

II- Não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa;







- III- Salvo o Presidente, nenhum outro integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente;
- IV- Perderá o mandato o integrante que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a mais de 5 (cinco) reuniões sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;
- V- Não é delegável o exercício da função de titular de órgão administrativo da Associação;
- VI- Os mandatos terão a duração de 5 (cinco) anos, permitida a recondução.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA.

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Parágrafo único. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Art. 12. Anualmente, nos 6 (seis) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembleia Geral ordinária, convocada pelo seu Presidente, para examinar e aprovar:

- I- As demonstrações contábeis e a prestação de contas da Diretoria, após o parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Associação;
- II- O orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria.

Art. 13. Para as deliberações nas assembleias Gerais, a Associação adotará o voto aberto, considerando ser 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos sócios presentes a maioria absoluta de votos, não sendo computados os votos em branco.

Art. 14. Na apreciação dos assuntos levados ao plenário da Assembleia Geral, a Associação adotará Regras Parlamentares a seu critério e de acordo com a sua realidade, especificadas no Manual Eclesiástico.

Art. 15. Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe à Assembleia Geral:

- I- Eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II- Aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;
- III- Sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;
- IV- Deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- V- Autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;
- VI- Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VII- Decidir sobre a reforma do presente estatuto;
- VIII- Deliberar sobre a extinção da Associação;
- IX- Decidir os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pela Diretoria *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 16. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I- Pelo Presidente da Associação;
- II- Pela Diretoria;
- III- Pelo Conselho Administrativo.

Art. 17. As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e serão convocadas pelo presidente com antecedência mínima de dez dias, mediante edital fixado na sede social da Associação, correspondência pessoal contra recibo ou publicações via redes sociais, dirigida aos integrantes da Assembleia Geral, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo único. O quórum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta minutos após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos associados e 1/4 (um quarto) em terceira convocação automaticamente.

Art. 18. O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- I- Alteração do estatuto;
- II- Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- III- Extinção da Associação.

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA.

Art. 19. Reservadas a competência e as prerrogativas da Assembleia Geral, como poder soberano que o é, a Administração da Associação será exercida por uma diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga entre os integrantes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 20. Cabe à Diretoria:

- I- Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III- Elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;
- IV- Elaborar os regimentos internos dos departamentos;
- V- Contratar e demitir funcionários.

Art. 21. São atribuições do Presidente:

- I- Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;
- III- Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e as da Diretoria; IV- Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

Art. 22. Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente, nos seus impedimentos e ausências.

Art. 23. São atribuições do Secretário:

- I- Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;
- II- Secretariar as reuniões do Conselho Curador e da Diretoria, redigindo as respectivas atas.

Art. 24. Compete ao Segundo Secretário, sem prejuízo de outras responsabilidades que lhe forem atribuídas, substituir o Primeiro Secretário nos seus impedimentos e eventuais ausências.

Art. 25. São atribuições do Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II- Efetuar os pagamentos de todas as obrigações;
- III- Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V- Apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral;
- VI- Apresentar semestralmente o balanete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII- Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII- Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;
- X- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI- Assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 26. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 3 (três) integrantes efetivos e 1 (Um) ou mais suplente.

Art. 27. Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar o Primeiro Tesoureiro, na execução do seu trabalho e substituí-lo nos seus impedimentos e ausências.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL.

Art. 18. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 19. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria.

Art. 20. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 21. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 22. A Associação elegerá para um mandato de cinco anos, em Assembleia Geral, um Conselho Fiscal, constituído de três membros e um Suplente, com as seguintes atribuições:

I. Examinar e dar parecer sobre os balanços mensais e anuais, elaborados pela Tesouraria;

II. Acompanhar a evolução financeira e o registro contábil;

III. Examinar, periodicamente, os relatórios financeiros, os lançamentos de todas as contas da Associação, recolhimentos legais, oferecendo o competente parecer para apreciação da Assembleia Geral;

IV. Recomendar as medidas administrativas necessárias à manutenção do equilíbrio financeiro.

CAPÍTULO VII – DOS SÓCIOS.

Art. 23. A Associação tem as seguintes categorias de sócios:

I. Sócios fundadores: As pessoas que assinaram a Ata da Assembleia Geral de constituição da Associação;

II. Sócios efetivos: As pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Geral;

III. Sócios beneméritos: Aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo a avaliação da Assembleia Geral, não podendo estes exercer direito a votar e ser votado.

Parágrafo Único. Após o preenchimento da ficha de inscrição, esta será levada à apreciação do Conselho Administrativo que, em aceitando, deverão assiná-la. Caso não aceitem a inscrição, deverão justificar fundamentadamente sua decisão.

Art. 24. São direitos e deveres dos sócios:

I. Cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;

II. Zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria;

III. Comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;

IV. Votar e ser votado para os cargos eletivos, em se tratando de sócio fundador e efetivo.

V. Pagar em dia as suas mensalidades.

Parágrafo Único. Os sócios somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII – DA ADMISSÃO E DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS.

Art. 25. Os sócios que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão;

c) Exclusão.

Art. 26. As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

Parágrafo Único. Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral.

Art. 27. Considera-se falta grave sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação;

Parágrafo Único. Compete privativamente à Assembleia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

Art. 28. Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Assembleia Geral.







Art. 35. Será assegurado a todos os associados amplos direito de defesa.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 36. A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando integralmente no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

Art. 37. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

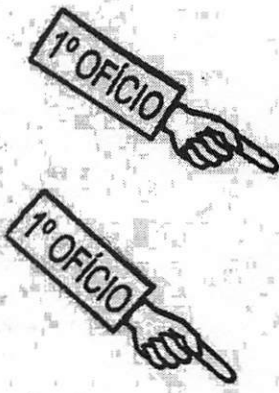
Art. 38. A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 39. Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 40. A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto nos arts. 17, inciso III, deste Estatuto.

Parágrafo único. Decidida à extinção da Associação, a Assembleia Geral destinará o patrimônio à instituição congênera, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2017.



Demétrio dos Santos
Demétrio dos Santos
RG 555890 SSPPI e CPF 347387973-87
Presidente

Liliane Alencar Dutra
Liliane Alencar Dutra
OAB Nº de Registro Nº 14438
Dra. Liliane Alencar Dutra
OAB/PI Nº 14.438

SERV
Registro
RCPJ
Tolima
no LI
04/10
CONS
DANIE
Smal. F

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina-PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabic.com.br - tabic@ui.com.br
Bela, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIMA DE DEMÉTRIO DOS SANTOS NO DOCUMENTO ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 21/09/2021 11:31:07.
SELO ACQ18887 - MX99 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Maria Fernanda de Sousa Silva
Maria Fernanda de Sousa Silva - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 4,16 TJ: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,35

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina-PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabic.com.br - tabic@ui.com.br
Bela, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIMA DE LILIANE DE ALENCAR DUTRA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 22/09/2021 10:52:05.
SELO ACQ17163 - A1D2 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Maria Fernanda de Sousa Silva
Maria Fernanda de Sousa Silva - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 4,16 TJ: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,35

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Maria Fernanda de Sousa Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina-Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Maria Fernanda de Sousa Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina-Piauí





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.